



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS

1.2. Justificativa: A presente contratação é necessária para a aquisição e confecção de materiais gráficos que serão utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, apoiando o cumprimento das suas competências legalmente descritas na Lei Complementar Nº 303/2025, art. 39, em especial os incisos XVII e XIX e a execução das atividades de Educação Ambiental para cumprimento das legislações aplicadas ao tema, em especial a Lei Municipal 3.538/2023 que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação estava prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações do item; Nº 5641,5674, 5675,5676, porém os itens cadastrados sofreram alterações para melhor atendimento das demandas da Secretaria.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais gráficos devem ser produzidos com materiais de boa qualidade.

3.2 A impressão deve ter boa resolução, a fim de assegurar as características do produto mesmo que armazenados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	---------------	---------------	------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

2

			T		TOTAL
1	Bloco de 3 vias, tamanho 15x18, transferível, capa papel kraft sem art, interior papel Offset cores branca, amarela e rosa, com 50 JG. Com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
2	Bloco de 2 vias, tamanho 15x18, transferível, capa papel kraft sem art, interior papel Offset cores branca e rosa, com 50 JG. Com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
3	Confecção de Placa PVC adesivada Med. 100 x 80 cm, com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	Confecção de Placa PVC adesivada Med. 60 x 40, com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	150	R\$ 31,12	R\$ 4.668,00
5	Impresso padronizado, tipo: cartilha, largura: 215 mm, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, comprimento: 297 mm, quantidades páginas: 32, características adicionais: capa em papel couchê 180 gr cor 4/4 canoa 2 grampos	Un	3500	R\$ 5,02	R\$ 17.570,00
6	Carimbo, Cor: Preta, Tipo: Auto-Entintado, Retrátil, Largura: 20 Mm, Comprimento: 20 Mm, Material Base: Plástico, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais 1: Ref. Trodat 4922	Un	4	R\$ 48,38	R\$ 193,52
7	Impresso Padronizado, Tipo: Panfleto, Largura: 155 Mm, Material: Papel Couchê Fosco, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 220 Mm, Características Adicionais: 4/0 Cores	milheiro	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
8	Faixa divulgação de eventos, largura: 80 cm, material: lona, aplicação: em eventos, para divulgação de informações e publicidade, comprimento: 120 cm, quantidade cores: 4/0, características adicionais: impressão digital, bastão com ponteiros e corda	Un	8	R\$ 69,73	R\$ 557,84
9	Faixa divulgação de eventos, largura: 100 cm, material: lona, aplicação: eventos, comprimento: 200 cm, quantidade cores: 4/0, características adicionais: acabamento em ilhós e	Un	5	R\$ 58,57	R\$ 292,85



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

3

	bastão				
10	Faixa divulgação de eventos, largura: 0,85 m, material: lona vinílica, aplicação: eventos, comprimento: 3,20 m, quantidade cores: 4/0, características adicionais: acabamento em ilhós	un	2	R\$ 95,08	R\$ 190,16
11	Faixa divulgação de eventos, largura: 200 cm, material: lona vinílica, aplicação: eventos, comprimento: 250 cm	Un	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60
12	Adesivo em impressão digital medidas 0,50 x 0,90, com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	50	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
13	Adesivo em impressão digital medidas 1,20 x 1,00, com arte a ser fornecida pelo solicitante	Un	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
14	Pasta azul personalizada, papel cartolina, medidas 35x25	Un	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base nas atividades de Educação Ambiental previstas para o calendário anual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas duas soluções diferentes capazes de suprir a demanda apresentada, sendo elas:

a) Pregão eletrônico de Registro de Preços realizado pelo Município: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos através de pregão eletrônico de registro de preços. Conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

b) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: realizar adesão a processo licitatório cuja coordenação é realizada por órgãos ou entidades autorizadas, para adesão na modalidade carona ou licitação consorciada, como as realizadas pelo CIVAP.

5.2 Após a realização de consulta, identificamos que não há Atas de Registro de Preços disponíveis em outros órgãos ou entidades para a modalidade carona e não há previsão de licitação consorciada nos consórcios em que o Município participa para realizar adesão.

5.3 Assim, das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços realizado pelo Município, alternativa “a”, é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

5.4 Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

4

especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos por ser a opção mais vantajosa para viabilizar os materiais necessários às atividades de educação ambiental previstas pela Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, apoiando o cumprimento das suas competências legalmente descritas na Lei Complementar Nº 303/2025, art. 39, em especial os incisos XVII e XIX.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 32.301,97 (Trinta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos)**.

6.2 Em anexo, mapa de apuração de preços, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado. ANEXO I

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e materiais gráficos.

7.2 A execução seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1 DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTILHAS E PANFLETOS

Os serviços serão prestados de acordo com o fluxo descrito abaixo:

7.2.1.1 1ª etapa (comunicação com fornecedor) - a execução dos serviços de confecção das cartilhas será iniciada a partir do envio na Nota de Empenho junto com o arquivo da arte via e-mail;

7.2.1.2 2ª etapa (entrega da amostra) - fornecedor terá 5 (cinco) dias para enviar uma amostra da cartilha impressa para representante da Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais a ser identificado no e-mail de solicitação de fornecimento, para autorizar ou não a impressão de todo o material.

7.2.1.3 3ª etapa (entrega dos materiais) – se a amostra for autorizada, o fornecedor terá até 20 (vinte) dias a partir da data de autorização da impressão para entregar todo o material.

7.2.1.4 4ª etapa (recebimento definitivo) – ao receber o material completo, o órgão responsável terá até 2 (dois) dias avaliar o material, reclamar qualquer possível problema ou recusar o recebimento devido à qualidade não estar equiparável à amostra autorizada.

7.3 As quantidades estimadas para produção/aquisição de cartilhas poderão ser fracionadas para até 5 títulos diferentes, com impressão mínima de 500 exemplares por título.

7.2.2 DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS

7.2.2.1 A execução dos serviços de confecção de BANNERS E FAIXAS será iniciada a partir do envio na Nota de Empenho junto com o arquivo da arte via e-mail.

7.2.2.2 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após o envio do empenho/solicitação de fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2 – Conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

5

8.3 – Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que alguns serviços poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a contratação:

9.1.1 Atendimento às necessidades de confecção e/ou a aquisição de materiais diversos, tais como, panfletos, cartilhas e etc., que necessários para a realização das atividades de educação ambiental desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, principalmente as atividades desenvolvidas no Centro de Educação Ambiental e junto à rede municipal de ensino.

9.1.2 Haja vista que os serviços solicitados não compõem as atividades rotineiras da Administração, a terceirização dessa demanda, por parte de empresas especializadas, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que o fornecedor possui o conhecimento necessário para o fornecimento dos serviços/produtos, realizando-os com melhor qualidade e respeitando as normas para redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se aplica.

10.2 Não há necessidade de adequações tendo em vista que prestações de serviço serão feitas sob demanda específica de acordo com a necessidade. A fiscalização da realização do serviço ficará a cargo das unidades demandantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas junto ao objeto principal para sua completa prestação.

11.2 Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece entre seus princípios (art. 5º) e como um dos seus objetivos (art. 11, inc. IV) o desenvolvimento nacional sustentável.

12.2 No art. 18, inciso XII, § 1º fala a respeito do levantamento de impactos ambientais e medidas mitigadoras no Estudo Técnico Preliminar.

12.3 Amparada pela própria legislação o(s) fornecedores habilitado(s) deverão confeccionar ou disponibilizar, dentro dos itens cabíveis, materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados.

12.4 A prestação de serviços e/ou os produtos deverão atender, no que couber, a utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

12.5 A prestação de serviços gráficos deverá atender, no que couber, às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

12.6 A prestação de serviços gráficos deverá ainda, no que couber, o atendimento da legislação aplicada à atividade, em especial as referentes à gestão dos resíduos.

13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



13.2 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para a execução das atividades de educação ambiental previstas para 2025.

Funcionário responsável INTEGRANTE TÉCNICO	Diretor INTEGRANTE REQUISITANTE
Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz Secretária Adjunta Matrícula/SIAPE: 113007-1	Camilo Placido Vieira Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais